



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

RESOLUÇÃO n.º 001/2.003

Súmula: Forma Comissão Processante, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, JOSÉ MARIA ISAC, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

O Senhor José Maria Isac - Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Art.5º, Inciso II, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e sorteio realizado em Reunião Extraordinária do dia 10/01/2.003.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante para apurar os fatos narrados no Parecer Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, Autos nº 008/2002, que dispõe sobre possível irregularidades Político-Administrativas cometidas pelo Poder Executivo Municipal.

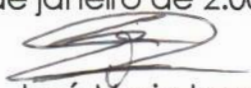
Art. 2º - Conforme Reunião Extraordinária realizada em data de 10/01/2.003, após o recebimento do Parecer Final por unanimidade, foram sorteados os vereadores obedecendo a proporção partidária para compor a Comissão Processante e, entre os mesmos foram escolhidos os cargos, ficando da seguinte forma: Presidente - Gilmar Egido Pereira, Relator - Eulalio de Oliveira, e Membro - Antonio Moraes da Silva.

Art. 3º - A Comissão Processante terá o prazo estabelecido no Inciso VII, do Art. 5º do Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, para conclusão do referido processo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva de Santana do Itararé, Estado do Paraná em, 10 de janeiro de 2.003.


José Maria Isac
Presidente

Publicada em edital na Secretaria da Câmara Municipal em, 10 de janeiro de 2003.